

A questão da mudança dos fusos horários no Brasil

A instituição dos fusos horários no Brasil data de 1913, quando a lei 2.784 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D2784.htm) além de instituir os **fusos horários**, estabeleceu também a **hora legal** no Brasil.

A **hora legal** de um país representa o **limite prático** do fuso horário. Esse limite é determinado por leis específicas que alteram o limite teórico e os adaptam à sua realidade territorial. A **hora oficial** é a referência para todo o país. No Brasil é determinado pela hora de Brasília.

A primeira representação oficial delimitava quatro fusos horários para o país e vigorou por quase 95 anos, sendo alterada apenas em 2008 pela lei 11.662 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11662.htm).

As modificações desta lei, sancionada em 24 de abril de 2008, foram:

- Os fusos horários do estado do **Acre** e de parte do estado do **Amazonas**. Passam do fuso horário “menos cinco horas” para o fuso horário “menos quatro horas”.
- A parte ocidental do estado do **Pará**. Passa do fuso horário “menos quatro horas” para o fuso horário “menos três horas”. Veja os mapas.

Mapa de Fuso Horário do Brasil com o Artigo 2º do Decreto 2.784 de 18/06/1913



Novo mapa de Fuso Horário do Brasil com a Lei nº 11.662 de 24/04/2008

